



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí
IFPI - CAMPUS SAO JOAO DO PIAUI
Travessa Sete de Setembro, S/N, Parque de Exposição, SAO JOAO DO PIAUI / PI, CEP 64.760-000
Site: www.ifpi.edu.br

EDITAL 62/2024 - GDG/DG-SJPIAUI/CASJP/IFPI, de 15 de outubro de 2024.

ELEIÇÃO PARA MEMBRO DO COLEGIADO DO CURSO DE BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO DO IFPI *CAMPUS* SÃO JOÃO DO PIAUÍ

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

A Direção Geral do IFPI *Campus* São João do Piauí torna público o edital, destinado a disciplinar a eleição de membro titular e suplente do Colegiado do Curso Bacharelado em Administração no âmbito do Campus São João do Piauí, com base nas disposições da **RESOLUÇÃO Nº 58/2018** que trata sobre o regimento dos Colegiados dos Cursos de Graduação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí.

2. DAS VAGAS

A Direção Geral do IFPI *Campus* São João do Piauí disponibiliza as vagas discriminadas no quadro abaixo.

QUANTIDADE DE REPRESENTANTES (VAGAS)

TITULAR	SUPLENTE
1 (uma) vaga para representante do corpo discente do curso.	1 (uma) vaga para representante do corpo discente do curso.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições dos candidatos serão realizadas por meio eletrônico em Google forms disponibilizada no grupo de [WhatsApp](#) do alunos, módulos II, IV, VI e VIII, no período de 15 a 20 de outubro de 2024.

3.2 Link para inscrição - <https://forms.gle/BHykxygJgRbsTdHR9>

3.3 O Coordenador do Curso Bacharelado em Administração é membro nato e presidente do Colegiado do referido curso, sendo responsável pela condução da eleição regida pelo presente edital.

3.4 Poderão inscrever-se para os cargos de membro discente, os alunos regularmente matriculados e frequentes no Curso Bacharelado em Administração do IFPI *Campus* São João do Piauí dos **MÓDULOS II (2º) - IV (4º) - VI (6º)**.

4. DO MANDATO

4.1 Os membros discentes terão mandato de **1 (um) ano**, permitida uma recondução consecutiva.

5. DAS ATRIBUIÇÕES DO COLEGIADO DO CURSO DE GRADUAÇÃO

5.1 São atribuições do Colegiado de Curso de Graduação:

- I. Propor planos de metas para o Curso;
- II. Acompanhar e avaliar os planos e atividades da Coordenação de curso, garantindo a qualidade do curso;
- III. Conduzir os trabalhos de reestruturação curricular do curso, para aprovação nos colegiados Superiores, sempre que necessário;
- IV. Estabelecer formas de acompanhamento e avaliação do curso;
- V. Proceder ao acompanhamento e avaliação do curso, envolvendo os diversos segmentos inseridos no processo;
- VI. Dar parecer sobre a participação de docentes em eventos técnico-científicos, considerando a relevância para o curso;
- VII. Elaborar proposta do calendário anual do curso;
- VIII. Apreciar convênios, no âmbito acadêmico, referentes ao curso;
- IX. Apreciar propostas relativas a taxas, contribuições e emolumentos a serem cobrados pelo curso;
- X. Deliberar, conclusivamente, sobre a alocação de recursos destinados ao Curso, inclusive em sua fase de planejamento;
- XI. Opinar, em primeira instância, em grau de recurso, nas questões referentes à matrícula, à dispensa de disciplina, à transferência externa e à obtenção de novo título, bem como às representações e a recursos apresentados por docentes e discentes;
- XII. Analisar os casos de infração disciplinar e, quando necessário, encaminhar ao órgão competente;
- XIII. Propor e/ou avaliar as atividades extracurriculares do curso;
- XIV. Exercer a fiscalização e o controle do cumprimento de suas decisões;
- XV. Solucionar os casos omissos neste Regulamento e as dúvidas que porventura surgirem na sua aplicação;
- XVI. Elaborar o Regimento do Colegiado e enviar a Pró-Reitoria de Ensino para avaliação;
- XVII. Apreciar os processos de alteração do Regime de Trabalho para 40 horas, com Dedicção exclusiva de que trata a Resolução nº 49 de 26 de junho de 2018, do Conselho Superior;
- XVIII. Apreciar os processos de afastamento para pós-graduação stricto sensu.

6. DA ELEIÇÃO

6.1 O regime de votação dar-se-á por meio eletrônico Google forms disponibilizada no grupo de [WhatsApp do alunos](#), módulos II, IV, VI e VIII, no dia 23.10.2024.

6.2 Serão considerados discentes eleitores todos aqueles regularmente matriculados e

frequentes no curso de Bacharelado em Administração.

6.3 Só poderá votar por meio de e-mail institucional.

6.4 O voto dos discentes será secreto, pessoal e intransferível.

6.5 Ao enviar o link dos inscritos cada aluno escolhe apenas um nome.

6.6 Os dois discentes mais votados estarão eleitos.

7. DA APURAÇÃO DOS VOTOS E DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

7.1 As apurações dos votos dos discentes serão feitas pela Coordenação do Curso de Bacharelado em Administração no dia 24 de outubro de 2024, com divulgação prevista para até às 22:00h, disponibilizada no grupo de [WhatsApp do alunos](#), módulos II, IV, VI e VIII.

7.2 O resultado da eleição será afixado nos murais da instituição e/ou divulgado no *site* do IFPI, até o dia 25 de outubro de 2024.

7.3 Eventuais impugnações do resultado deverão ser dirigidas, por escrito, à Coordenação do Curso Bacharelado em Administração, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, após adivulgação do resultado da eleição, devendo a Coordenação do Curso proferir julgamento em prazo de 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento da impugnação.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Todos os documentos utilizados no processo eleitoral deverão ser encaminhados do e-mail da Coordenação do Curso.
2. A posse será dada dada na primeira reunião do Colegiado a ser realizada após o processo eleitoral.
3. Os casos omissos serão decididos pelo Coordenador do Curso de Graduação em Administração (em primeira instância), pela Direção de de Ensino (em segunda instância) e pela Direção Geral (em segunda instância).

São João do Piauí, 15 de outubro de 2024.

JOPSON CARLOS BORGES DE MORAES

Diretor Geral-IFPI CASJP

Documento assinado eletronicamente por:

- **Jopson Carlos Borges de Moraes, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - DG-SJPIAUI-IFPI - CAMPUS SAO JOAO DO PIAUI**, em 15/10/2024 11:22:21.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 15/10/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifpi.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 300375

Código de Autenticação: 5e9aefe417

